

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.047, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) assim classificado:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

14.182.0060.2035 - Programa Recurso Defesa Civil

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Recurso 1008.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 19 de Abril de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração